



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº05/2015-SMPE/PR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA PREMIERE CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

**PROCESSO Nº 00095.004217/2015-71**

**CONTRATO Nº 05/2015**

A **UNIÃO**, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos Substituto da Secretaria de Administração, Senhor **LUCIANO BUARQUE BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.193.685 – SSP/DF, e do CPF nº 192.238.203-59, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PREMIERE CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO**, CNPJ nº 01.588.672/0001-22, com sede na Quadra 11, Lote 29, sala 201 –Setor Comercial – Gama/DF, CEP: 72405-110, telefone nº (61) 3033-5663, neste ato representada pelo Senhor **EDNILDO ALVES CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 041142072010-7 - SSP/MA, e do CPF nº 372.182.475-04, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato 05/2015, objeto do Pregão nº 02/2015, consoante consta do Processo nº 00095.004217/2015-71, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – Fica prorrogado o prazo de vigência até **04 de agosto de 2017**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 meses, com respaldo no disposto do inciso II do art.57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 295.086,96 (duzentos e noventa e cinco mil, oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas das Despesas: 339037; Nota de Empenho: 2016NE802111 de 01 de 08 de 2016.



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos



2

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2016.

**LUCIANO BUARQUE BARBOSA**  
Diretor de Recursos Logísticos Substituto da  
Presidência da República

*Ednildo Alves Carvalho*  
**EDNILDO ALVES DE CARVALHO**  
Premiere Consultoria e Terceirização de Serviços LTDA

*Ednildo Alves Carvalho*  
Sócio Diretor  
Premiere Serviços Inteligentes